



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Dia dos Pais: Emoção que passa de filho pra pai CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 01.028588/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ALIANSCE ASSESSORIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA.
Endereço: FIDENCIO RAMOS Número: 302 Complemento: ANDAR 5 CONJ 51 A 54
Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04551-010
CNPJ/MF nº: 07.545.705/0006-48

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/07/2023 a 17/08/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/07/2023 a 13/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção é destinada às pessoas físicas, maiores de 18 anos e emancipadas, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, residentes e domiciliadas na cidade de Campinas ou cidades pertencentes ao Estado de São Paulo, que queiram participar, nos termos deste regulamento. Para fazer jus ao prêmio, o participante deverá:

1) Acessar a landpage da promoção (LP: diadospaisparquedpedro.com.br), preencher um formulário de cadastro informando seu nome completo, instagram, email, CPF e telefone e aceitar os termos de uso.

2) Seguir o perfil do Parque D. Pedro Shopping no instagram (@parquedpedro).

A mandatária Aliansce Assessoria é a responsável pela página /perfil: @parquedpedro. O período de participação vai das 00:00 do dia 27/07/2023 até às 23:59 do dia 13/08/2023. Cada participação válida dará direito a um número da sorte, que será encaminhado para o email informado pelo participante em seu formulário de cadastro. E cada CPF poderá receber no máximo um número da sorte. Os Números da Sorte serão compostos por 06 (seis) dígitos, correspondentes ao Número de Ordem Sorteável, gerados automática e aleatoriamente, que serão utilizados posteriormente para determinação dos ganhadores. Será disponibilizada planilha eletrônica com os dados dos participantes e os respectivos números da sorte atribuídos até 24hs antes das extrações da Loteria Federal, com ampla divulgação. Os sorteios serão realizados com base nas extrações da Loteria Federal do dia 16/08/2023 conforme disposto na Forma de Apuração. Deixar o perfil pessoal do Instagram aberto no dia da apuração, dia 17/08/2023, para conferirmos o cumprimento das regras.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/08/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/07/2023 00:00 a 13/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/08/2023

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Helena NÚMERO: 170 COMPLEMENTO: conj. 101 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04552-050

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Haverá 4 (quatro) contemplados na presente promoção comercial. O primeiro lugar ganha um óculos Ray Ban no valor de R\$ 800,00. * Todos os prêmios são válidos para lojas do Parque Dom Pedro Shopping.	800,00	800,00	0	0	1
1	O segundo lugar ganha um vale-compras na loja Reserva no valor de R\$ 599,00. * Todos os prêmios são válidos para lojas do Parque Dom Pedro Shopping.	599,00	599,00	0	0	2
1	O terceiro lugar ganha uma camisa polo da marca Hilfiger no valor de R\$ 599,00. * Todos os prêmios são válidos para lojas do Parque Dom Pedro Shopping.	599,00	599,00	0	0	3
1	O quarto lugar ganha um jantar no restaurante Jangada no valor de R\$ 400,00. * Todos os prêmios são válidos para lojas do Parque Dom Pedro Shopping.	400,00	400,00	0	0	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	2.398,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação de sócios, prepostos, funcionários e colaboradores da PROMOTORA e demais empresas do mesmo grupo econômico, afiliadas, coligadas, controlada ou controladora, subsidiária, ou com ao menos um sócio em comum, bem como de funcionários de empresas envolvidas na organização, divulgação ou publicidade desta promoção comercial e ainda os respectivos parentes de 1º grau. No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao PARTICIPANTE, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação da promoção comercial, a apresentação de seus dados pessoais, sob pena de desclassificação imediata do mesmo. Ocorrerá a desclassificação nos casos em que o participante utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos ganhadores, nomes e números da sorte, acontecerá no dia 18/08/2023. Haverá 4 (quatro) contemplados na presente promoção comercial. A divulgação será feita na Landing Page da PROMOTORA (LP: diadospaisparquedpedro.com.br), permanecendo no site por no mínimo 30 (trinta) dias. Os ganhadores serão notificados pela PROMOTORA via telefone, email ou direct pelo Instagram. A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A PROMOTORA será a responsável pela entrega do prêmio aos vencedores, no Parque D. Pedro Shopping, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado, mediante apresentação do original do CPF e RG, com foto. Os vencedores assinarão no ato um recibo de entrega do prêmio. A entrega será sem ônus aos contemplados. O prêmio é pessoal e intransferível e, em nenhuma hipótese, os prêmios poderão ser convertidos em dinheiro.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SRE - Secretaria de Reformas Econômicas a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SPCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5o do Decreto 70.951/72. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1o e 2o do Decreto 70.951/72. Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1o "b" da Lei no 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3o (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916. Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6o do Decreto 70.951/72. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio de ganhadores e, assim como os "Participantes", autorizam a utilização de seus dados informados, com o propósito de reforço de mídia publicitária e/ou divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF no 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito os dados dos "Participantes" coletados nessa promoção. A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da mandatária para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção. O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE - Secretaria de Reformas Econômicas. Caso seja necessário, os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas. As dúvidas e situações não previstas neste Regulamento serão primeiramente dirimidas pela Empresa Organizadora por meio da promotora. Caso persistam, deverão ser submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Fica expresso no presente regulamento, com o que concordam todos os participantes, que, tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a PROMOTORA não tem como garantir que o acesso ao aplicativo esteja livre de interrupções, invasões ou suspensões, ausência de energia e especialmente nas hipóteses de força maior ou caso fortuito.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 25/07/2023 às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IMJ.QFT.YTT